



SALVADOR – BAHIA, SEXTA-FEIRA  
10 DE AGOSTO DE 2012  
ANO XXV – Nº 5.670

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Prêmio Proerd

Três alunos da rede municipal de Salvador foram os vencedores do concurso de redação do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) da Polícia Militar. Os estudantes Ingrid Suellen Silva de Santana, 10 anos, Hanna de Jesus, 12 anos e César Araújo, 10 anos, das escolas José Calazans, Zulmira Torres e Beneficente Cultural de Amaralina. Cada um ganhou um computador.



A luta pelo cumprimento da Lei Maria da Penha impulsiona as ações da Superintendência de Políticas para as Mulheres

## Políticas públicas beneficiam a mulher

Prefeitura prioriza ações que resgatam a cidadania e valorizam o papel social do público feminino

Uma das ações prioritárias da gestão do prefeito João Henrique, a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada em 2005 com a missão de desenvolver políticas públicas afirmativas voltadas para a mulher. Em parceria com o Movimento de Mulheres e o apoio da comunidade, a SPM é protagonista de diversas ações e projetos em vários bairros de Salvador, com destaque para o enfrentamento da violência e assistência às vítimas. **PÁGINA 20**

## NOTA FISCAL

# Sefaz presta serviços a profissionais autônomos

A Central de Atendimento da secretaria substitui o posto do Instituto do Cacau, ora interditado

A partir da próxima segunda-feira, a Central de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda prestará serviços também aos profissionais autônomos. A categoria passa, portanto, a contar com uma nova opção de serviços no centro da cidade, após o incêndio que levou à interdição temporária do prédio do Instituto do Cacau, onde funcionava a unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Comércio. A Central de Atendimento da Sefaz fica na própria sede do órgão, nas imediações da Câmara Municipal, na Cidade Alta. A Sefaz ressalta que os autônomos continuam contando normalmente também com as opções de serviços nos SACs Barra, Iguatemi, Cajazeiras e Periperi.

Uma das vantagens da inscrição do autônomo na Prefeitura é que ele passa a emitir nota fiscal dos serviços, com pagamento fixo dos tributos devidos. Sem a inscrição, ele é obrigado a recolher sempre 5% sobre o faturamento de cada serviço prestado – o que, geralmente, acaba sendo mais oneroso para o profissional. Os postos da Sefaz fazem a inscrição, alteração de dados e recadastramento no Cadastro Geral de Atividades (CGA).



Os autônomos continuam contando também com as opções de serviços nos SACs Barra, Iguatemi, Cajazeiras e Periperi

## TRIBUTOS E ISENÇÕES

A coordenadora de Atendimento ao Contribuinte da Sefaz, Sandra Barbuda, explica que o valor do Imposto Sobre Serviços (ISS) do autônomo, que é cobrado anualmente, varia conforme a atividade do contribuinte. Para os profissionais liberais, o valor do ISS é de R\$ 675,29 e para os profissio-

is de nível não superior, R\$ 136,67. Para os autônomos estabelecidos, ou seja, aqueles que exercem atividades fora de sua residência e em local fixo, será cobrada ainda a Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF), cujos valores são R\$ 301,15 (nível superior) e R\$ 150,58 (nível não superior), que são atualizados anualmente.

Os profissionais enquadrados no grupo “Artesão, Artífice e Artista” são isentos do ISS e TFF. Os tributos poderão ser pagos em cota única com desconto de 10% até o vencimento. Há ainda a opção de parcelamento em até três vezes.

Mais informações no site da Sefaz: [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

## ORIENTAÇÃO

# Adolescentes participam de oficina sobre saúde sexual

A sexualidade de jovens é associada ao não uso ou uso incorreto de preservativos

Adolescentes da região do Centro Histórico participaram, na tarde de ontem, de uma oficina no Centro de Formação para Trabalhadores do SUS – Cefort, na Ladeira dos Aflitos, tendo como tema sexualidade. O evento contou com a participação da psicóloga Manuela Brito, do Centro de

Saúde São Francisco que mediu a discussão de temas como direitos reprodutivos, sexo seguro, relacionamentos, prazer, identidade e liberdade sexual.

Pesquisa do Ministério da Saúde indica que os adolescentes no Brasil iniciam a vida sexual antes dos 15

anos de idade. O estudo apontou ainda que a iniciação sexual precoce está associada ao não uso ou uso incorreto de preservativos e métodos contraceptivos, o que aumenta o risco de gravidez e contaminação por doenças sexualmente transmissíveis. Por isso, é necessário orientar os jo-

vens para a prática responsável da sexualidade.

A cada semana será apresentado um novo tema, totalizando quatro encontros, até o fim do deste mês. No próximo dia 16, no mesmo horário e local, o assunto a ser debatido será a gravidez na adolescência.

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

## Órgãos responsáveis

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## IMUNIZAÇÃO

# Saúde vai introduzir novas vacinas para crianças

### A pentavalente vai diminuir idas aos postos e reduzir aplicações com agulhas

**D**uas novas vacinas serão introduzidas no calendário básico de vacinação das crianças, a partir da segunda quinzena de agosto. Para que os profissionais de saúde das salas de imunização estejam aptos para a triagem e vacinação com estes imunobiológicos, a Secretaria

Municipal da Saúde realiza, até hoje, capacitação sobre o novo esquema vacinal.

A partir de agora, está reunida em uma única dose a imunização contra cinco doenças: difteria, tétano, coqueluche, haemophilus influenza tipo B e hepatite B. A vacina pentavalente

vai diminuir as idas aos postos de saúde e consequentemente, o número de aplicações (picadas) com agulhas nas crianças.

Já a Vacina Inativada da Poliomielite (VIP), é mais um imunobiológico que ajudará na erradicação mundial da pólio. Injetável, a VIP será utilizada num

esquema sequencial junto com a Vacina Oral Contra a Poliomielite (VOP).

Cerca de 650 profissionais de saúde das salas de vacina e técnicos dos Distritos Sanitários participam da capacitação. O trabalho está sendo realizado das 8 às 17 horas, no auditório da Universidade do Paraná (Unopar), localizada na Rua Santiago de Compostela, nº. 216, Parque Bela Vista.

BIEL FAGUNDES



## CAMPANHA

As vacinas serão disponibilizadas a partir do próximo dia 18, quando ocorrerá a Campanha de Multivacinação Nacional, uma parceria entre a SMS, Secretaria Estadual de Saúde (Sesab) e Ministério da Saúde. Na ocasião, serão ofertadas também todas as vacinas do calendário de vacinação da criança.

O objetivo é diminuir o risco de transmissão de doenças imunopreveníveis e reduzir as taxas de abandono do esquema vacinal. Esta estratégia será realizada até o dia 24 deste mês, em todos os postos de saúde do município.

**As vacinas estarão disponíveis a partir do próximo dia 18, data da Campanha de Multivacinação Nacional, parceria entre a SMS, Sesab e Ministério da Saúde**

## ALEITAMENTO

# Seminário incentiva mães ao hábito saudável de amamentar

### Evento festejou os 10 anos da estratégia global para alimentação na primeira infância

**D**esde o pré-natal, Josângela dos Anjos foi orientada, pelos profissionais da Unidade de Saúde da Família Candeal Pequeno, sobre a importância do aleitamento para o crescimento saudável do bebê. Pouco mais de um ano após o nascimento do pequeno Caique, a dona de casa foi uma das mães homenageadas no seminário "Entendendo o Passado, Planejando o Futuro", por ter utilizado exclusivamente o leite materno durante os seis primeiros meses de vida do seu filho.

O evento, realizado no auditório do Ministério Público, comemorou os 10 anos da estratégia global da Orga-

nização Mundial da Saúde e Unicef, para alimentação de lactentes e crianças de primeira infância. Temas como o desenvolvimento da criança e alimentação saudável foram discutidos, com o objetivo de conscientizar mães, gestores e profissionais de saúde sobre o uso da amamentação como o dispositivo mais eficaz para redução da mortalidade infantil.

Para a subsecretária da Saúde do Município, Deise Santana, o aspecto cultural é o principal responsável pela resistência das mães em amamentar. "Está incutido no imaginário popular uma série de mitos e tabus, que desqualificam a amamentação. Os traba-

lhadores da rede de saúde têm que ser parceiros para desconstruir esses aspectos negativos. Nossos profissionais, sobretudo os da saúde da família, estão orientados para incentivar essa prática desde o pré-natal", afirmou.

## BENEFÍCIOS

Um estudo da Organização Mundial da Saúde apontou que o aleitamento no primeiro dia de vida reduz para 16,3% as chances de mortalidade infantil. Esse percentual sobe para 22,3%, se for feito na primeira hora de nascimento do bebê.

Foi comprovado que em longo prazo as crianças que receberam ex-

clusivamente o leite da mãe, até os seis meses de vida, apresentaram níveis de colesterol e pressão arterial melhores na vida adulta. A incidência de cáries e problemas da fala também foram menores nesse público.

Além dos benefícios para os amamentados, o estudo mostrou que as mães que amamentaram diminuíram consideravelmente os riscos de contrair câncer de ovário, útero e de mama. O seminário foi uma iniciativa do Comitê de Aleitamento Materno do Salvador (Coamas), em parceria com as secretarias municipal e estadual da Saúde.

## PALESTRA

# Codecon mostra modelo de relação com consumidor

### Discussão destaca o equilíbrio no trato entre órgãos fiscalizadores e comerciantes

**Q**ual a melhor forma de acondicionar os produtos? Como devem ser afixados os preços e a validade dos alimentos e bebidas? Como proceder em caso de troca? Dúvidas simples, mas que ajudam a melhorar a relação entre comerciante e consumidor foram abordadas ontem, durante palestra educativa, realizada pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), através do Setor de Educação e Divulgação (Sediv).

O encontro aconteceu no auditório da Empresa Baiana de Alimentos S/A (Ebal), no Ogunjá, tendo como público-alvo os permissionários da Ceasinha do Rio Vermelho. A ação da Codecon abordou o Código de Defesa do Consumidor (CDC), com o intuito de informar e educar os comerciantes sobre seus direitos e deveres. “Nosso objetivo é mostrar aos comerciantes que a relação com o consumidor não é de briga nem de desavença, pautada no equilíbrio entre ambas as partes, para que todos saiam ganhando”, explicou o chefe do Sediv, Antônio Carlos Lima.

Segundo ele, a palestra educativa também tem a intenção de desmistificar a relação de conflito entre os órgãos fiscalizadores e os comerciantes. “Muitos comerciantes veem os órgãos fiscalizadores apenas como um órgão que aplica multas e punições. A nossa função é também educar, justamente para que isso não aconteça”, ressaltou o chefe do Sediv, destacando que esse tipo de ação educativa é realizada consa-

tamente pelo órgão, em empresas públicas e privadas.

De forma interativa, os comerciantes tiraram dúvidas e deram sugestões sobre como proceder diante de diversas situações. Foi o caso da vendedora Elenice de Araújo, permissionária da Ceasinha do Rio Vermelho, há sete anos. Ela deixou o seu boxe, onde vende embalagens e produtos de limpeza, para participar da palestra. “Achei interessante. A gente sempre

aprende uma coisa nova. É sempre bom reciclar nossos conhecimentos”, avaliou.

A sua principal dúvida era em relação à afixação dos preços nas prateleiras e nos produtos. “Apreendi que todos os preços devem ficar visíveis, de preferência individual, para facilitar a identificação do consumidor”, reconheceu.

O comerciante Antônio Carlos Félix Santana, 53 anos, sendo 15 de Ceasinha do Rio Vermelho, também elogiou a ação da Codecon. Vendedor do ramo de hortifruti e cereais, ele ressaltou que os órgãos fiscalizadores e a própria exigência do consumidor, ajudaram a melhorar as práticas e qualidade de trabalho. “Com o tempo, nós, consumidores, percebemos a necessidade de cobrar dos fornecedores que a maioria dos produtos fosse embalada de forma individual, para evitar a exposição ao ar livre”, disse.

ANTONIO QUEIRÓS



**A palestra educativa teve como público-alvo os permissionários da Ceasinha do Rio Vermelho, que foram informados sobre os seus direitos e deveres**

## TRANSPARÊNCIA

# Portais darão informações sobre gastos e projetos da Copa 2014

### Representantes do governo federal e das cidades-sedes se reúnem em Salvador

**A**Copa do Mundo do Brasil não será vista apenas em 2014. O governo federal e as cidades-sedes dos jogos vão manter portais para todos terem acesso às informações sobre gastos e andamento dos projetos que envolvam o evento. Para que as atividades sejam mantidas de forma unificada, representantes das 12 cidades-sedes e do governo federal fazem reuniões periódicas desde agosto de 2011. Na quarta-feira e ontem foi realizada em Salvador a oitava

reunião da Câmara Temática da Transparência – Copa 2014.

O balanço das ações foi apresentado no encontro, que terminou na tarde de ontem, no hotel Portobello, em Ondina. Participaram da abertura do evento o gestor do Escritório Municipal da Copa, Leonel Leal, o secretário estadual para Assuntos da Copa, Ney Campelo, e os representantes do Ministério do Esporte, Joel Benin, da Controladoria Geral da União, Maria de

Fátima Rezende, e da Advocacia Geral da União, Teresa Cristina de Melo Costa.

No fim da reunião, ficaram estabelecidas novas metas que serão adotadas pelas cidades-sede e os órgãos federais responsáveis pela Câmara Temática. Para Leonel Leal, os encontros são uma forma de possibilitar o esclarecimento das ações em torno dos eventos esportivos que vão acontecer em Salvador e outras capitais brasileiras. “É clara a importân-

cia da transparência pública de todas as ações ligadas à Copa de 2014, tanto em respeito à legislação atual, quanto para assegurar os legados do mundial, especialmente no âmbito institucional, traduzido no estreitamento das relações entre os entes federais, estaduais e municipais, assim como entre os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, além das entidades públicas e privadas, inclusive membros do terceiro setor”, salientou o gestor.



**FALTAM 671 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>6</b>
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	16
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	17
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	17
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18

**Prefeitura  
de Salvador****DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**Subchefe  
**Paulo Pinheiro**Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**Assessor Especial  
**Castello Neto**Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira****Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 23.125 de 09 de agosto de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00(Noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.125 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.023.2095	4.4.90.52	014	90.000		
	10.305.037.2322	4.4.90.52	014		90.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	

#### DECRETO Nº 23.126 de 09 de agosto de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.127 / 2012 PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB) 4º BIMESTRE - 2012

#### ORGÃO: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
291010	12.126.025.1028	Promoção da Inclusão Sócio-Digital nas Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	5.000.000	4.000.000

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 23.126 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
291010-FME	12.361.029.2033	3.3.50.43	001	6.580.000		
	12.361.029.2033	3.3.50.39	001		6.580.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.580.000</b>	<b>6.580.000</b>	
301110-FMS	10.302.036.2098	3.3.90.39	014	8.640.000		
	10.302.036.2098	3.3.50.39	014		3.640.000	
	10.302.036.2098	3.3.90.30	014		5.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.640.000</b>	<b>8.640.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.220.000</b>	<b>15.220.000</b>	

#### DECRETO Nº 23.127 de 09 de agosto de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.019 de 09 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 4º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

291010	12.366.025.1136	Construção das Unidades Escolares	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	4.000.000	2.500.000
291010	12.365.025.1328	Implantação de Creches Escolares	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	400.000	
291010	12.361.029.2021	Aparelhamento das Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	4.000.000	3.000.000
291010	12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	20.000.000	18.000.000
291010	12.365.029.2029	Desenvolvimento da Educação Infantil	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	22.000.000	29.400.000
291010	12.361.029.2033	Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Inclusão das Línguas Inglesa e Espanhola	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	6.000.000	5.000.000
291010	12.365.029.2327	Ampliação e Recuperação das Creches Escolas	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	500.000	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>61.900.000</b>	<b>61.900.000</b>

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 23.128 de 09 de agosto de 2012

Institui Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal para Inclusão Social da População em situação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que a Política Nacional da População em situação de rua criada através do Decreto da Presidência da República nº 7.053/2009 referencia as ações socioassistenciais em prol do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de pessoas em situação de rua nos âmbitos dos estados, municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a problemática vivenciada por moradores em situação de rua resulta de questões históricas e socioeconômicas, demandando políticas públicas protetivas e inclusivas;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social destinada a pessoas em situação de rua deve ser operacionalizada a partir de participação efetiva dos diversos segmentos do Poder Público e Sociedade Civil;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas para inclusão social da população em situação de rua.

Parágrafo único. Os estudos e propostas a serem elaborados devem primar pela intersetorialidade entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, habitação, trabalho e renda e garantia dos direitos humanos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante, titular e suplente, de cada um dos Órgãos municipais a seguir indicados:

I - Casa Civil;

II-Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD, que o coordenará.

III- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT;

V-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM.

Art. 3º Também comporão o Grupo de Trabalho, com representantes titular e suplente, as seguintes Organizações da Sociedade Civil;

I - Movimento da População de Rua de Salvador;

II- Fórum Permanente da População de Rua;

III - Ministério Público;

IV- Defensoria Pública;

V- Programa Bahia Acolhe/SEDES-BA.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata o presente Decreto não

ensejará remuneração e será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será extinto no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**

Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**

Chefe da Casa Civil

**VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA**

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETO de 09 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3702/2012-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

#### RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 12/07/2012, o servidor **BRUNO SANTOS GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 877028, Agente Técnico Administrativo, na área qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2012.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

#### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2012.  
A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **IMPROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 40730/2011

NFL Nº: 1631/2011 - ITIV

NOTIFICADO (A): BRUNO ANDRADE GOES MONTEIRO

NOTIFICANTE (S): LÍVIA MARIA MARQUES SAMPAIO E OUTRO

RELATOR(A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

SALVADOR, 02 DE AGOSTO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**

Presidente

#### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa, no valor atualizado monetariamente. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 62505/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 880441/2011 - RMI

AUTUADO(A): FULGOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

AUTUANTE(S): CARLOS ALBERTO PIRES ARAÚJO

RELATOR(A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRIGÊNCIA ARTS.108 DA LEI 7.186/2006 E DECRETOS 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

#### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 824/2007

NFL Nº: 3732/2006- ISS

NOTIFICADO(A): MARLIN INFORMÁTICA LTDA

NOTIFICANTE(S): WELLINGTON DO CARMO CRUZ E OUTROS

ADVOGADO(A): ERNESTO COSTA BATISTA

RELATOR(A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

INFRIGÊNCIA: ARTS: 92 E 93 DA LEI 4.279/90 E DECRETO 12.230/99.

SALVADOR, 07 DE AGOSTO DE 2012.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

#### EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
4922012	182012	23475500106	Luxo Representações Ltda
43692012	1662012	15441900188	Lokar Equipamentos e Maquinas Industriais Ltda
120782012	5542012	26692400182	Sete Comercio e Serviços de Materiais Hospitalares Ltda
137332012	9632012	27326800185	SB Alves Construções e Pinturas Ltda
131942012	8572012	27696900136	Gpef Grupo de Profissionais de Saúde Ltda Me
120852012	3782012	29153400188	Luma Construtora Ltda Me
132562012	3542012	23925400154	Geraquip Serviços em Grupos Geradores Ltda
44412012	1772012	26356200126	ATP Rum Consultoria Esportiva Ltda Me
26012012	1092012	29658200182	HBBH Empresa Brasileira de N Hotéis Ltda
123292012	7362012	26386100106	Lrm Serviços Odontológicos Ltda
124762012	7462012	09145500170	Jp pinturas e Reformas Ltda
25042012	1272012	27776300199	Acioly Acioly Representações Ltda
122942012	6892012	26182600184	Jestran Construções e Serviços Ltda

Salvador, 09 de agosto de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

#### TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, após ajuste feito através de Termo Complementar, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações

legais atinentes.No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 425058/2005

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 2815.2005- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: NORDESTE EXPRESS CARD LTDA

NOTIFICANTE (S): OSOLO FREXEIRAS

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRIGÊNCIA: ARTS.92 E 93 DA LEI Nº 4279/90, CCDEC. 12230/99.

SALVADOR, 09 DE AGOSTO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

#### TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes.No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 43638/2011

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 1718.2011- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: PEDRA VELHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO

ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRO

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRIGÊNCIA: ARTS.104,105 E 106 DA LEI 7.186/06 CCDEC. 17671/2007.

SALVADOR, 31 DE JULHO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

#### EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
121782010	1622010	4539648	Luiz Eduardo Barreto Mesquita e Carlos Maden V Passos
285742010	12162010	1985183	Izabel Cristina Ribeiro Santos
579222010	8803592010	07243700106	Gastro Clinica Medica Ltda
2448882003	8820782003	000052515	Rosalvo Barbosa Romeu
135272012	8932012	25411200162	Prosperes Consultoria Empresarial Ltda Me
156492012	10462012	27442500164	MCL Salão de Beleza Ltda Me
263002012	15172012	24523400174	Versátil Escritorio Virtual Ltda
724902011	27072011	32716400174	Tmg Representações Ltda Me

Salvador, 09 de agosto de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### PORTARIA Nº 303/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 6971/2011-SECULT, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA SOUZA, matricula 22559, Professor Municipal, Nível I, Referência M, Código 19001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei

Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.  
Em 03 de agosto de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 304/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 6614/2011-SECULT, resolve conceder aposentadoria a CRISTINA MARIA FONSECA FELIPPI, matrícula 22268, Professor Municipal, Nível II, Referência L, Código 59000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 03 de agosto de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 306/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2878/2012-SMS, resolve conceder aposentadoria a MARIA INÊS MELO SANTOS, matrícula n.º 17270, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 06 de agosto de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 307/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido desde 06/08/2012, o Servidor JOEL DE ARAÚJO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 817.871, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Gestão Descentralizada e Otimização de Contratos, Grau 63, desta SEPLAG/CSC.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPLAG, em 07 de agosto de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

40456/2012 - SEFAZ - ARTUR ROBERTO CHAVES - 7.608 DIAS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

3686/2012 - SECULT - ANA CLAUDIA DE ANDRADE BISPO SOUSA  
3690/2012 - SECULT - ANALICE FERREIRA NASCIMENTO

ABONO PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

41623/2012 - SEFAZ - LINDAURA ALCANTARA DOS SANTOS FILHA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDO

5148/2012 - SMS - MARCIA MARIA ASSIS DE PAULA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de agosto de 2012.

**GILDASIO ROCHA**  
Diretor Central de Gestão de Pessoas

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO:** N.º 140/2012 - SEPLAG

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** DOMINUM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

**DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEPLAG:** Revogar a aplicação da pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 06 (seis) meses a empresa supracitada, aplicando-se pena de ADVERTÊNCIA por atraso na apresentação de garantia contratual, dando provimento parcial ao recurso administrativo interposto contra penalidade aplicada através da Portaria n.º 225/2012.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01 de agosto de 2012

Salvador, 08 de agosto de 2012

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
E LAZER - SECULT**

**PORTARIA Nº 378/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, matrícula 871.990, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade Educativa 0906 - Municipal Cidade de Itabuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 30 de julho de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 379/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", CRISTIANE TEIXEIRA CARDOSO FEITOSA, matrícula 877.588, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Educativa 0742 - Centro Municipal de Educação Infantil Cecy Andrade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 30 de julho de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 380/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ, matrícula 871.990, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Educativa 0828 - Municipal Afrânio Peixoto.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 30 de julho de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 383/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 18.07.2012, ANA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA SANTANA, matrícula 873.019, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Educativa 1135 - Centro Municipal de Educação Infantil Álvaro Bahia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 384/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 18.07.2012, ANA BEATRIZ DE LIMA GONZAGA SANTANA, matrícula 873.019, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM2, da Unidade Educativa 1135 - Centro Municipal de Educação Infantil Álvaro Bahia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 385/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 06.07.2012, a servidora LENIVAM EVANGELISTAALVES HERMELINO, matrícula 876.660, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Vila Vicentina.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 386/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido desde 23.07.2012, a servidora SIMONE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 876.553, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Deputado Gersino Coelho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 387/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 23.07.2012, a servidora SIMONE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 876.553, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Elysis Athayde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 388/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora JANDIRA MARIA BISPO DE JESUS, matrícula 871.173, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal de Canabrava.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 389/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JANDIRA MARIA BISPO DE JESUS, matrícula 871.173, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Fornigli.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 390/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar desde 23.07.2012, o servidor RODRIGO DA SILVA NUNES, matrícula 876.340, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael de Oliveira.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 391/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EDVANIL RAMOS DE SANTANA FONSECA, matrícula 872.630, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Educativa 0442 - Centro Municipal de Arte, Cultura e Educação Epifânia Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 392/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", EDVANIL RAMOS DE SANTANA FONSECA, matrícula 872.630, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Educativa 0351 - Centro Municipal de Educação Infantil Fruto do Amanhã.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 393/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, GERVAINE DE SOUZA FERREIRA, matrícula 871.522, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Educativa 1116 - Municipal D. Eugênio de Araújo Sales.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 394/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", GRASIELA LEITE SILVA, matrícula 877.200, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade Educativa 1116 - Municipal D. Eugênio de Araújo Sales.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 395/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", SHEILLA DE SOUZA SANTOS, matrícula 875.601, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Educativa 0735 - Municipal Professora Maria José Fonseca.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 396/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", ROBERTA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 875.269, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Educativa 1135 - Centro Municipal de Educação Infantil Álvaro Bahia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 397/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a servidora ALINE ALVES DIAS, matrícula 876.664, da Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Jesus de Nazaré.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 08 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**PORTARIA Nº 398/2012**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ALINE ALVES DIAS, matrícula 876.664, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Conselheiro Luiz Rogério.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em 09 de agosto de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
8866/2011	CARLA CRISTINA CARMO DOS SANTOS	981380	CARLA CRISTINA CARMO DOS SANTOS CERQUEIRA
8046/2012	CATIANE MACIEL GOMES	985027	CATIANE MACIEL GOMES MENDES
7845/2012	SCHIRLEY OLIVEIRA DAS MERCES	980833	SCHIRLEY OLIVEIRA DAS MERCES ALVES
7744/2012	ROSANA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	978098	ROSANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARRETO NASCIMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
7921/2012	JOSE MARTINS SANTOS FILHO	21791	JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 08 de agosto de 2012.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**PORTARIA Nº. 052/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar a servidora **NORMA CALAZANS DE SANTANA**, matrícula nº 813310, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança, da Subcoordenadoria de Planejamento, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, da Diretoria Geral de Habitação, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **IVONE RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 813295, por motivo de Férias no período de 03/07/2012 a 01/08/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 06 de Agosto de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**PORTARIA Nº. 055/2012**

Convocação para processo eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente e designação da Comissão Eleitoral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 19.397 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar processo eleitoral para eleição dos representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, conforme Edital 01/2012.

Art. 2º. Designar os servidores dos seguintes órgãos: Alcir Rocha dos Santos, matrícula nº 310 e Eliomar Brito de Freitas, matrícula nº 313 da Superintendência do Meio Ambiente - SMA e Matheus Nora de Andrade, matrícula nº 813397 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral, conforme competências prescritas no Edital 01/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 09 de Agosto de 2012.

**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**  
Secretário

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 150/2012**

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamento no Artigo 7º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 09 de agosto de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente

**ANEXO A PORTARIA Nº 150 / 2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
335702-SUCOM	15.126.001.1062	3.3.90.39	050	20.000	
	15.126.001.1062	3.3.90.93	050		20.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>

**Superintendência do Meio Ambiente - SMA**

**PORTARIA Nº 155/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2010-002430/TEC/LS-1608**, vinculado ao **PR 59.00 2010 1332** em 10/12/2010 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAPOK0047(FEDERAÇÃO), potência irradiada por cada um dos setores é de 35,0W (GSM), localizada na Rua Joaquim Calado, nº68, Federação, Coordenadas Geográficas 12º59'58,2"S e 38º29'57,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 09 de agosto de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 156/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-002920/TEC/LS-1941**, vinculado ao **PR 59.00 2012 34** em 16/01/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a implantação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BASCTO169(ITAPUÁ), potência irradiada por cada um dos setores é de 35,0W (GSM), localizada na Rua General Severiano, Lote 05, Quadra 01, Loteamento Pedra do Sal, Itapuã, Coordenadas Geográficas 12º57'11,0"S e 38º21'05,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- III. Apresentar à SMA quando do início da operação o Laudo Radiométrico Prático com ART do responsável técnico;

- IV. Apresentar à SMA quando do início da operação a Licença de Funcionamento da ANATEL;
- V. Apresentar à SMA a comprovação da divulgação para a comunidade dos efeitos/impactos da atividade no entorno, conforme item 7.9 da NT 02/03, Resolução CEPAM 3190 em 12/09/03.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 09 de agosto de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 157/2012**

**O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA** - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. **2012-002984/TEC/LS-1989**, vinculado ao **PR 59.00 2012 283** em 22/03/2012 c/c o Processo nº. **18314-71.2010.4.01.3300** c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a implantação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BARMS0242(VALÉRIA), potência máxima irradiada por cada um dos setores é de 68W (GSM), localizada na Rua São João ,nº13, Valéria, Coordenadas Geográficas 12º54'31,3"S e 38º28'33,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- III. Apresentar à SMA quando do início da operação o Laudo Radiométrico Prático com ART do responsável técnico;
- IV. Apresentar à SMA quando do início da operação a Licença de Funcionamento da ANATEL;
- V. Apresentar à SMA a comprovação da divulgação para a comunidade dos efeitos/impactos da atividade no entorno, conforme item 7.9 da NT 02/03, Resolução CEPAM 3190 em 12/09/03.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 09 de agosto de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 158/2012**

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003053/TEC/LS-2054, vinculado ao PR 59.00 2012 532 em 30/05/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a LAR PATRIMONIAL S/S/ LTDA., inscrito no CNPJ nº. 01.607.855/0001-48, com sede na Avenida Elmo Serejo Farias, nº590, Sala 08B, CIA I, Simões Filho - BA, para implantação de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado Avenida Aliomar Baleeiro, nº 4.600, Sete de Abril, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos e 292,34m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Conformidade com o Alvará de Licença nº20168 emitido pela SUCOM às fls. 37 dos autos;
- II. Apresentar à SMA, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado (fotografias e documentação) referente à execução e instalação dos equipamentos. O relatório deverá ser acompanhado do Certificado Imetro portaria 09/2011 da empresa responsável pela instalação dos tanques e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- III. Apresentar à SMA, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado de ART do profissional responsável. Encaminhar trimestralmente relatórios de execução do plano, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- V. Apresentar à SMA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques, acompanhadas do teste de estanqueidade do fabricante;
- VI. Apresentar à SMA, quando do início da operação, Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;
- VII. Apresentar à SMA, quando do início da operação, laudo de eficiência do Sistema Separador Água - Óleo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- VIII. Apresentar à SMA, quando do início da operação, Certificado de Coleta de óleo Usado emitido pela empresa re-refinadora;
- IX. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100(cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- X. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único** - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 09 de agosto de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**PORTARIA Nº. 025/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Art. 11, inciso XI, do Regimento Interno da SECOM, aprovado pelo Decreto

nº. 19.394 de 18/03/2009,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a partir de 01/08/2012 a servidora **Amanda Santos do Espírito Santo**, matrícula nº. 810406, Oficial de Gabinete, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Assessoria de Apoio às Ações de Comunicação, da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, em substituição ao titular, por motivo de férias regulamentares, por 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em 09 de agosto de 2012.

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

**PORTARIA Nº 174/2012**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 248/2012, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência, em 09 de agosto de 2012.

**SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E  
INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**ATA DA SESSÃO DE POSSE DO COLEGIADO DA 1ª JARI**

No décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e doze, às 10:00 horas, na sede da PRIMEIRA JARI, localizada no Prédio da SETIN (Secretaria Municipal dos Transportes e Infra Estrutura), na Rua Agnelo de Brito, nº 201 - Térreo, Federação, foi instalada a nova composição do COLEGIADO DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 1ª JARI, órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, pertencente à estrutura da Secretaria Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura - SETIN, criado pela Lei Municipal nº 5.351/98, modificada pela Lei Municipal nº 5.950/01, com a competência de julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela entidade executiva de trânsito do Município, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, e jurisdição em todo o território municipal, contando com a presença dos membros titulares: Luiz Augusto Lage Soares, Presidente, nomeado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Decreto Municipal de 14 de maio de 2012, publicado em 15 de maio de 2012, Adilson Prudêncio Dantas da Silva, representante da Superintendência de Trânsito e Transportes do Salvador - TRANSALVADOR, e João Roque Cruz, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia - SINTRO-BA, e respectivos suplentes: Jucimar dos Santos Dias, Maria das Graças Abdala e Daniel Mota Neto.

**LUIZ AUGUSTO LAGE SOARES**  
Presidente 1ªJARI

**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 116/2012**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 1136/2012, **RESOLVE:** Instaurar Sindicância para apurar tudo quanto nele conste, através da Comissão, ora designada, composta pelos servidores: Maria das Graças Filgueiras, matrícula nº 302484 - Presidente, Ivan Paes Leme Campos Rocha, matrícula nº 302568 - Membro e Antonio Alberto de Jesus Santos, matrícula nº 005386 - Membro, nos termos do que dispõe o art. 193 a 199, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, a qual terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

No caso de eventual impedimento do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA**  
Superintendente

### ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0815/2011	OSVALDO SOARES PORTO	302499
0326/2012	VERA LUCIA DE JESUS	1185
1017/2012	DILTON JOSE DOS SANTOS	5299
1040/2012	MAYSA AMARANTE POSSE ESTEVEZ	302765
1070/2012	MARIA EUNICE DE FREITAS	200176
1087/2012	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CRUZ	300435

Salvador, em 08 de agosto de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3626/1994	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	1º e 2º

Salvador, em 08 de agosto de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
0629/2012	VALDEC DA SILVA ANDRADE	4º e 5º
0821/2012	JOSEVETE SANTANA DOS SANTOS	4º, 5º e 6º
0537/2012	INDIARACI DE OLIVEIRA SANTANA DE JESUS	4º, 5º e 6º
0992/2012	RISELIA ANDRADE MASCARENHAS	3º e 4º
0595/2012	JOVENAL PEREIRA VIANA	6º, 7º e 8º
1162/2012	EDSON CERQUEIRA BASTOS	2º, 3º e 4º

Salvador, em 08 de agosto de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

### PORTARIA Nº 459/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria à servidora **Maria do Carmo Santos**, matrícula **2226478**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, código 24000, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Trânsito e Transporte, 24003, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, cabendo a Previdência do Salvador - PREVIS, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA Nº 460/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO DAMIÃO LACERDA DE FARIAS**, matrícula **2226805**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Administração e Fiscalização do Transporte Público, em substituição ao titular **LUIZ LÁZARO BORGES BRITO**, matrícula **2226650**, por motivo licença prêmio, no período de 01/08/2012 à 30/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de julho 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA Nº 463/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **SILVIA BARBOSA ANUNCIACÃO**, matrícula **223018**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito/GTRAN, em substituição ao titular **MARCOS NASCIMENTO REIS**, matrícula **222932**, por motivo férias regulamentares, no período de 01 à 30/06/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA Nº 465/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula **2225864**, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo Grau 61, da Assessoria da Tecnologia da Informação-ASSTI, em substituição a titular **JOCILENE SOUSA DA SILVA COSTA**, matrícula **2226718**, por motivo licença prêmio no período de 06/08/2012 à 04/09/2012

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA Nº 466/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

## Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 456/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **ROSÂNGELA SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula **2226848**, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisa e Levantamento de Transportes da GEPLA, em substituição ao titular **AMAURI GUIMARÃES PIRES**, matrícula **2226460**, por motivo licença prêmio, no período de 04/07/2012 à 02/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de julho 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

### PORTARIA Nº 457/2012

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUCAS JESUS BATISTA**, matrícula **222224**, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 53, da Área de Tráfego da Gerência de Trânsito - GTRAN, em substituição ao titular **ANDERSON BORGES DOS SANTOS**, matrícula **223531**, por motivo licença médica, no período de 07/07/2012 à 05/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 26 de julho 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

Designar a servidora **CLAUDIA SILVA GOMES**, matrícula **223553**, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Registro de Acidente de Trânsito Grau 63, da Gerência de Trânsito-GTRAN, em substituição a titular **LÍGIA CRISTINA DE SANTANA COSTA**, matrícula 222178, por motivo férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 467/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN OTÁVIO DE OLIVEIRA**, matrícula **223493**, para responder pela função de confiança de Supervisor Grau 63, da Gerência de Trânsito-GTRAN, em substituição ao titular **NEUMAN MOREIRA DA SILVA**, matrícula 223031, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 468/2012**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **SELMA DA SILVA GRANJA**, matrícula **223837**, para responder pela função de confiança de Encarregado do Setor de Registro de Acidentes de Trânsito, Grau 61, da Gerência de Trânsito-GTRAN, em substituição ao titular **EMERSON CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA**, matrícula 222322, por motivo de licença prêmio no período de 01 a 30/08/2012.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 31 de julho de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº 478/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, inciso I, alínea "k", combinado com o Art. 27 do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.408, de 18 de março de 2009, resolve tornar público que a Comissão criada pela Portaria nº 027/07 - SETIN, para julgamento dos Autos de Infrações nas inobservâncias das disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os **Recursos Interpostos** referente aos Autos de Infrações abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos:

AUTO	PERMISSIONÁRIO	ÁLVARA	RESULTADO	MULTA UFIR/R\$
914//5001	ALOISIO DE FREITAS SANTANA	D-0043	PROCEDENTE	1.015,54
0858/4015	ALOISIO DE FREITAS SANTANA	D-0043	PROCEDENTE	507,76
0859/5001	ALOISIO DE FREITAS SANTANA	D-0043	IMPROCEDENTE	
2304/3016	ANDERSON SOUZA DE ARAÚJO	D-0028	PROCEDENTE	355,43
1898/4004	ANTONIO NERI DOS SANTOS	D-0068	PROCEDENTE	507,76
1678/2003	BENEDITA JOVINIANA DA SILVA	D-0216	IMPROCEDENTE	
1209/3002	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174	IMPROCEDENTE	
1526/4015	GRACINO DOS S. NUNES ME	D-0285	PROCEDENTE	507,76
1086/2012	HORACIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047	IMPROCEDENTE	
3948/3021	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	IMPROCEDENTE	
1658/4004	JORGE SANTOS SOUZA	D-0084	PROCEDENTE	507,76
1672/2003	JOSE IVAN DA SILVA JUNIOR	D-0064	PROCEDENTE	253,88
2034/4004	JOSENICE GENE NOBREGA	D-0213	PROCEDENTE	507,76
1435/3003	JOSE RENATO A DE CAMPOS	D-0270	PROCEDENTE	355,43
1794/4015	MARIA EDINALVA DOS R. JESUS	D-0252	PROCEDENTE	507,76
001441/30	PABLO MARC O. DE SOUZA	D-0231	IMPROCEDENTE	
1085/3002	RAMON SANTOS BARRETO	D-0103	PROCEDENTE	355,43

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR em 08 de Agosto de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente Executivo em exercício

**PORTARIA Nº498/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria Executiva de Transportes, da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JORGE D'NUN ÁLVARES PEREIRA**.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº499/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSELITO DA SILVA CARDOSO**, matrícula 2226940, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Monitoramento e Fiscalização de Garagens, da Gerência de Administração e Fiscalização de Transporte Coletivo, da Diretoria Executiva de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, e dispensar da mesma função o servidor **CLEMILTON ALMEIDA SANTOS**, matrícula 2226815.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº500/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **CLEMILTON ALMEIDA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria Executiva de Transportes da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO**.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

**PORTARIA Nº507/2012**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da **"2ª PARADA GAY DA LIBERDADE"**, promovida pelo GGL da Liberdade, sob a responsabilidade do Sr. Gilliard Silva, no dia 12 de agosto de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interditar o tráfego de veículos na Rua Lima e Silva (trecho compreendido entre a Rua Pero Vaz e o Largo da Lapinha), das 13:00 às 17:00;

**Parágrafo Único** - Os veículos em geral que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego:

- a) **Sentido Bairro / Centro...** Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Saldanha Marinho, Largo do Queimado, Largo da Soledade...;

- b) **Sentido Centro / Bairro:**..., Largo da Soledade, Largo do Queimado, Rua Saldanha Maranhão, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva...

**Art. 2º.** Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das 17:00, no trecho compreendido entre a Rua Lima e Silva (a partir da Rua Pero Vaz) e o Largo Guarany.

**Art. 3º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados na via interditada, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água,

energia elétrica, etc.

**Art. 4º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**RENATO ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SECULT informa que o pregão a seguir foi considerado **"FRACASSADO"**.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 054/2012  
**PROCESSO Nº:** 3320/2012

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício não perecível (óleo de soja), destinado à SECULT, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

O processo licitatório e as razões que culminaram no fracasso do pregão encontram-se à disposição dos interessados na SECULT.

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA**  
Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

PROCESSO SETAD Nº: 131/2012  
PARECER RPGM/SETAD Nº: 212/2012  
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC  
CNPJ: 03.682.189/0001-38  
OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para a execução das ações de Qualificação Social e Profissional - QSP, no âmbito do PNQ em cumprimento ao Plano de Trabalho exercício 2011-2012, relativo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 115/2006.  
VALOR TOTAL: R\$ 335.412,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e doze reais) sendo R\$ 298.452,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) recursos FAT e R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) recursos Contrapartida PMS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.334.017.2298 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 024 - Convênio e 007 - Contrapartida  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 23 - inciso III e no capítulo 7 - letra D do Termo de Referência, aprovado pelo art. 29 da Resolução CODEFAT nº 679/2011.  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2012

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**REGINA BITTENCOURT**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADOS DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico - SMS n.º 008/2012

Processo nº 8.864/2011.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção corretiva em equipamentos radiológicos.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara ANULADA a presente licitação.

Data da homologação: 23/07/2012

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO**  
Presidente/COPEL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

PROCESSO SETAD Nº: 132/2012  
PARECER RPGM/SETAD Nº.: 214/2012  
EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.  
CNPJ: 73.471.963/0012-08  
OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para a execução das ações de Qualificação Social e Profissional - QSP, no âmbito do PNQ em cumprimento ao Plano de Trabalho exercício 2011-2012, relativo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 115/2006.  
VALOR TOTAL: R\$ 388.080,00 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$ 355.740,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais) recursos FAT e R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais) recursos Contrapartida PMS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.334.017.2298 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 024 - Convênio e 007 - Contrapartida.  
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 23 - inciso III e no capítulo 7 - letra D do Termo de Referência, aprovado pelo art. 29 da Resolução CODEFAT nº 679/2011.  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2012

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**REGINA BITTENCOURT**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2012

PROCESSO SETAD Nº: 130/2012

PARECER RPGM/SETAD Nº: 213/2012

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0001-16

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para a execução das ações de Qualificação Social e Profissional - QSP, no âmbito do PNQ em cumprimento ao Plano de Trabalho exercício 2011-2012, relativo ao Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº. 115/2006.

VALOR TOTAL: R\$ 407.484,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) sendo R\$ 363.132,00 (trezentos e sessenta e três mil cento e trinta e dois reais) recursos FAT e R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) recursos Contrapartida PMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.334.017.2298 Elemento de Despesa:

3.3.90.39 Fonte: 024 - Convênio e 007 - Contrapartida

AMPARO LEGAL: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 23 inciso III e no capítulo 7, letra D do Termo de Referência, aprovado pelo art. 29 da Resolução CODEFAT nº 679/2011.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2012

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**REGINA BITTENCOURT**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

#### Companhia de Transporte do Salvador - CTS

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 458/2012; OBJETO: Aquisição de 03 (três) Computadores para atender demanda de setores da CTS; CONTRATADA: Chipnet Computadores Ltda; VALOR: R\$ 4.677,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.045.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSOS: 050 - Recursos Próprios; AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; DATA: 30.07.2012.

**SÉRGIO MURILO LIMA DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

#### RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2012

PROCESSO Nº:	4791/2010
ÓRGÃO/EMPRESA:	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE
AMPARO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	291010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.029.2033
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.50.43
FONTE:	001

Salvador, 08 de agosto de 2012

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário para Escritório

PROCESSO: 11323/2011AFM Nº: 1837/2012 - R\$ 117.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/06/2012CONTRATADA: GUSA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.801.838/0001-35

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1331; Elemento de Despesas 4.4.90.52; Fontes de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2011

PROCESSO Nº: 580/2012

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos (lote 01).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 162/2012

CONTRATADA: ROSSATO & BERTHOLD LTDA

CNPJ: 06.977.683/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.028.1331 10.301.024.2107	4.4.90.52 3.3.90.30	002

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012

ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLAÚDIA SUZEL BERTHOLD SCHUSTER

ROSSATO & BERTHOLD LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	FOTOPOLIMERIZADOR, FONTE DE ALTA INTENSIDADE DE LUZ PARA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS DENTÁRIAS, COM AGENTES FOTOINICIADORES, LUZ NA FAIXA DE 400 A 500MM. Marca/Fabricante: SCHUSTER	UN	450,00
02	MICROMOTOR, USO ODONTOLÓGICO. REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM. Marca/Fabricante: DENTSCLER	UN	250,00
03	APARELHO, CONJUGADO DE ULTRASOM, SISTEMA PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. Marca/Fabricante: SCHUSTER	UN	1.420,00
04	CANETA ODONTOLÓGICA, DE ALTA ROTAÇÃO, MÍNIMO 380.000 ROTAÇÕES POR MINUTO. Marca/Fabricante: DENTSCLER	UN	250,00
05	APARELHO AMALGAMADOR, USO ODONTOLÓGICO, SILENCIOSO, TIMER COM VARIAÇÃO ENTRE ZERO E 60 SEG. Marca/Fabricante: SCHUSTER	UN	585,00
06	CONTRA ÂNGULO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E LATÃO, GIRO LIVRE 360° SOBRE O MICRO MOTOR. Marca/Fabricante: DENTSCLER	UN	250,00

Salvador, 09 de agosto de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM nº. 2012002184

Processo: 1934/2011

Pregão Eletrônico: 89/2011

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha

Empresa: RD Representações e Distribuição Ltda. - ME.

CNPJ: 03.423.120/0001-90

Valor: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 2001, Elemento de Despesas 3.3.90.30,

Fonte 000 Tesouro.

Empenho: 2012/45063

Salvador, 09 de agosto de 2012

**JAIME JOSÉ DA SILVA**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a publicação do Termo Aditivo nº 05/2012.1.15/2011, cujo resumo foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.635 do dia 20 de junho de 2012 (página 31).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2012.

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente Executivo, em exercício

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012

CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06

CENTRO ESPIRITA CAVALEIROS DA LUZ - CNPJ nº 15.679.384/0001-98

OBJETO: alteração da alínea "i)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"i) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

3

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **JOSÉ ALBERTO LIMA MEDRADO**  
Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2012  
CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
LAR DA CRIANÇA - CNPJ nº 15.243.884/0001-82  
OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **IRACI LOPES DE SOUZA COIMBRA**  
Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2012  
CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - CNPJ nº 00.082.688/0001-04  
OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **GIORGIO GIUSEPPE VACCARI**  
Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2012  
CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA - CNPJ nº 15.208.044/0001-89  
OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **SILVIA MARIA FIGUEIREDO BAPTISTA**  
Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2012  
CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - VIDA.  
CNPJ nº 13.787.932/0001-78  
OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **MARIA CRISTINA CORDEIRO CALDAS**  
Presidente

### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2012  
CONVENIENTES: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DA BAHIA-APADA.  
CNPJ nº 42.171.207/0001-79  
OBJETO: alteração da alínea "j)" do inciso II da Cláusula Terceira do convênio original, passando a vigor com a redação a seguir:

"j) A Conveniada para execução de despesas com recursos decorrentes deste convênio fica subordinada as disposições da Lei 8.666/93 especialmente em relação à licitação e contrato, admitindo a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

i.1) admitir-se-á o procedimento simples de três orçamentos, cujas propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado e constar o carimbo do CNPJ, devidamente assinada, nas compras/serviços previstos em Lei, até que sejam definidos pelo Município os parâmetros a serem utilizados pelas Instituições sem fins lucrativos quanto a Licitação."

Base Legal: IN 01/08-CGM.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2012

PELO MUNICÍPIO/SETAD: **VIRGÍNIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

PELA CONVENIADA: **MARIZANDA DANTAS SOUZA**  
Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 35896/2012

Data - 06/06/2012

Transmitente - Marinalva Ramos de Brito.

Adquirente - Associação Bíblica e Cultural Lealdade Cristã.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Nova Esperança, Áreas 02 e 03, Quadra "B", Fazenda Mãe Vida, Jardim Nova Esperança.

Inscrição Imobiliária - 281.467-6

Natureza - TDU

02 - Processo nº 48.176/2012

Data - 03/08/2012

Transmitente - Raquel Souza Brandão.

Adquirente - Ubiralda da Silva Penna e Outros.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Encantamento, Lote nº 10, da Quadra 21, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 17722-9

Natureza - TDU

03 - Processo nº 48662/2012

Data - 07/08/2012

Transmitente - Rui Felix Santos de Castro.

Adquirente - Antonio Cezar Santos Goes.

Localização do Imóvel - Avenida Ulisses Guimarães, 2892, Condomínio Central Park I, Ed.

Jequitibá, Aptº 302, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 516822-8

Natureza - TDU

04 - Processo nº 48655/2012

Data - 07/08/2012

Transmitente - Luis Henrique de Amorim Paranhos e sua Esposa.

Adquirente - Sergio Bosca e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Residencial Emilly, Casa 01, Lote nº 16, Quadra "C", Condomínio Floresta das Margaridas, Cassange.

Inscrição Imobiliária - 556.031-4

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 9 de agosto de 2012

**RENATO SÁ**  
Coordenador da CAP



Preparar Salvador para a  
**Copa do Mundo da FIFA™**  
é um trabalho de equipe.  
A sua participação é fundamental.

[www.copa.salvador.ba.gov.br](http://www.copa.salvador.ba.gov.br)  
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

## AUTONOMIA

# Política para mulher é consolidada no Município

### Implantação de plano para o setor é próximo passo em defesa da igualdade de gênero

**C**riada em 2005, como uma das ações prioritárias da gestão do prefeito João Henrique, a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM) hoje se consolida como um marco. É um órgão de políticas afirmativas que têm uma característica de articulação intersetorial, incorporando em todas as ações implementadas a questão do fortalecimento e implementação de políticas públicas para as mulheres.

A criação da SPM atendeu uma antiga reivindicação do movimento de mulheres, cuja missão é promover a igualdade de gênero, por meio de políticas que reduzam as desigualdades, fortaleçam a autonomia e o exercício da cidadania das mulheres, elevem sua qualidade de vida, valorizando a diversidade e enfrentando as discriminações e preconceitos em Salvador. “A criação da SPM foi um marco na gestão do prefeito João Henrique. A partir de sua criação, as mulheres passaram a ter uma referência”, avalia a superintendente de Políticas para Mulheres, Ana Angélica Araújo.

Em parceria com o Movimento de Mulheres e o apoio da comunidade, a SPM é protagonista de diversas ações e projetos em vários bairros de Salvador. Com a participação decisiva da Prefeitura do Salvador, o órgão vem sendo marcado por avanços firmes da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sobretudo no que diz respeito ao Enfrentamento à Violência contra a Mulher. A expectativa agora é pela criação do 1º Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM), que vem sendo elaborado pelo órgão e o Conselho Municipal da Mulher (CMM), desde março deste ano.

Previsto para ser entregue no mês de novembro, com a presença da mi-

nistra Eleonora Menicucci, o documento é o resultado da sistematização dos relatórios das 1ª, 2ª e 3ª Conferências Municipais da Mulher, realizadas em 2004, 2007 e 2011, respectivamente. A iniciativa repercutirá positivamente

no sucesso de toda a administração pública municipal, com reflexo numa sociedade mais justa, igualitária e sem violência.

De acordo com a superintendente, Ana Angélica Araújo, o plano se torna

realidade a partir de uma construção democrática com a participação da SPM, representante dos órgãos municipais, membros da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência e sociedade civil, visando o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres em nosso município. “O plano vai nortear as ações da SPM”, ressalta.

FOTOS: PATRICK SILVA



**O Centro de Referência Loreta Valadares atende mulheres em situação de violência e oferece atendimento psicológico, social e jurídico**

## SPM contribui para formação da cidadania

O ano de 2012 foi marcado por grandes realizações da SPM. Em março, o projeto SPM Itinerante foi lançado com o objetivo de fortalecer as ações do órgão, promovendo a garantia de direito e a informação às comunidades mais carentes de Salvador, no intuito de contribuir com a formação da cidadania e a prevenção a todas as formas de violência contra a mulher.

A Ouvidoria também foi outra importante ação da superintendência. Inaugurado em maio de 2012, o serviço se tornou um canal aberto entre a cidadã e a superintendência. De acordo com a superintendente, o objetivo é atuar de forma transparente no controle qualitativo dos serviços prestados às mulheres de Salvador. A partir do contato com a Ouvidoria SPM, através do telefone 2108-7373 e do e-mail ouvidoria.spm@salvador.ba.gov.br, além do atendimento presencial na sede da superintendência, toda cidadã pode expressar seus anseios e críticas, que serão encaminhados aos órgãos competentes para garantir à cidadã, sempre, resposta ao seu registro.

## CRLV, um espaço de atenção, prevenção e articulação

A luta pelo cumprimento da Lei 11.340/, Lei Maria da Penha, impulsiona as ações da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM). Para fortalecer os serviços oferecidos, o órgão criou, no mesmo ano de sua fundação, o Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV), na Federação. Espaço pioneiro na Bahia de atenção, prevenção e articulação, o centro soma até julho deste ano 9.802 atendimentos voltados à mulher em situação de violência de gênero, familiar ou doméstica (sexual,

psicológica, física, institucional, patriarcal e moral).

Uma das assistidas pelo centro, que não quis se identificar, foi encaminhada para o CRLV há cinco meses, depois que prestou a primeira queixa contra o marido. Ela vinha sofrendo ameaças de morte, agressões verbais e físicas depois que se desentendeu com o companheiro.

“Quando cheguei aqui, eu não me enxergava como ser humano. Ele me reduziu a nada. Eu não sorria e estava com a autoestima abalada. Eles foram

mais que uma família para mim, me ajudaram bastante e hoje eu estou conseguindo me reerguer”, conta a assistida, que recebeu atendimento psicólogo, social e jurídico do CRLV.

Psicóloga do Loreta Valadares, Ana Claudia Urpia conta que as mulheres que chegam ao centro já são vítimas de violência, em média, durante sete anos. “Elas chegam aqui através de indicação, encaminhamento ou espontaneamente. Cada mulher é acolhida e nós traçamos um plano de atendimento individual”, explica a profissional.